



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente,

PROJETO DE LEI

"ESTABELECE QUE HOSPITAIS E MATERNIDADES, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL, OFEREÇAM AOS PAIS E OU RESPONSÁVEIS DE RECÉM-NASCIDOS, TREINAMENTO PARA SOCORRO EM CASO DE ENGASGAMENTO E PREVENÇÃO DE MORTE SÚBITA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Art. 1º. Fica estabelecido que os hospitais e maternidades, no âmbito do município de São Caetano do Sul, ofereçam, aos pais de recém-nascidos ou responsáveis, treinamento para primeiros socorros em caso de engasgamento, aspiração de corpo estranho e prevenção de morte súbita.

§ 1º - O treinamento será ministrado antes da alta do recém-nascido.

§ 2º - Fica facultativo aos pais e ou responsáveis a adesão ou não ao



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

treinamento oferecido pelos hospitais e maternidades.

Art. 2º. Os hospitais e maternidades deverão fixar, em local visível, cópia da presente Lei, para que todos os pais ou responsáveis pelos recém-nascidos tomem conhecimento do treinamento oferecido.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Muitos atendimentos realizados pelo SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência) em São Caetano do Sul se dá a recém-nascidos que sofrem engasgamento e início de sufocamento.

Muitas vezes, a simples orientação prestada por telefone é o suficiente, contudo alguns casos, infelizmente, não obtêm sucesso, causando enorme sofrimento às famílias, devido ao despreparo dos novos pais ou até mesmo de outros familiares.

Desta forma, sabe-se que alguns casos de morte súbita de recém-nascidos poderiam ser evitados mediante medidas preventivas simples, que não são do conhecimento dos pais.

Por este motivo, compreendo que este Projeto de Lei vem ao encontro da necessidade de orientações e esclarecimentos aos pais ou responsáveis, colaborando com a diminuição dessas ocorrências.

Assim, este assunto é de extrema importância, bem



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

como a utilidade de que os próprios funcionários dos hospitais e maternidades estão aptos para ministrarem o referido treinamento.

Plenário dos Autonomistas, 16 de abril de 2020.

SUELI AP. NOGUEIRA F. DA SILVA
(SUELY NOGUEIRA)
VEREADORA